



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023 Processo Licitatório nº 015/2023

Aos dezessete (17) dias de março de 2023, O **MUNICÍPIO DE GUABIRUBA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Brusque, nº. 344, Centro, cidade de Guabiruba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.368/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2023** resolve registrar os valores oferecidos para **contratação de empresa para aquisição de areia e brita**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo I do Edital do (a) **PREGÃO PRESENCIAL**, que passa a fazer parte desta Ata, conforme segue:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA NH LTDA EPP	95.758.306/0001-18

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1. AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA, em um prazo que se estende por 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.**

**1.1.1. CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 426.665,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)** conforme tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA NH LTDA EPP	AREIA FINA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1%; TEOR DE MATERIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 PPM; TORRÕES DE ARGILA MENORES QUE 2%; TEOR DE MATERIAL PULVERENTO INFERIOR A 1,0% - COMPOSIÇÃO GRANULOMETRICA DA AREIA, MÉDIA SITUADA NA ZONA2; TABELA 1 NBR 7211/1983. COM EXTRAÇÃO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA.	METRO CÚBICO	1.000	142,00	142.000,00
002	COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA NH LTDA EPP	AREIA MÉDIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1%; TEOR DE MATERIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 PPM; TORRÕES DE ARGILA MENORES QUE 2%; TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO INFERIOR A 1,0% - COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DA AREIA, MÉDIA SITUADA NA ZONA 3; TABELA 1 NBR 7211/1983. COM EXTRAÇÃO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA.	METRO CÚBICO	1.000	118,33	118.330,00
003	COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA NH LTDA EPP	AREIA GROSSA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TEOR DE CLORETOS MENOR QUE 0,1%; TEOR DE MATERIA ORGÂNICA INFERIOR A 300 PPM; TORRÕES DE ARGILA MENORES QUE 2%; TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO INFERIOR A 1,0% - COMPOSIÇÃO GRANULOMETRICA DA AREIA, MÉDIA SITUADA NA ZONA 4; TABELA 1 NBR 7211/1983. COM EXTRAÇÃO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA.	METRO CÚBICO	500	120,33	60.165,00
004	COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA NH LTDA EPP	AREIA C/ BRITA COMPOSIÇÃO DE 49% DE BRITA #0 E 51% DE AREIA INDUSTRIAL. COM EXTRAÇÃO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DA OBRA.	METRO CÚBICO	1.000	106,17	106.170,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>426.665,00</b>

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria/Fundo/Fundação/Autarquia requisitante que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial N° 008/2023**.

3.3. Em cada fornecimento de material(s) ou serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial N° 008/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.1. Até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, revestida do aceite da Unidade requisitante.

4.2. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros:

Nº	Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Guabiruba	Dotação Orçamentária LEI N. 1.817/2022
01	Gabinete do Prefeito e Vice	2 – 3024
		7 – 3024
		10 – 3024
02	Secretaria de Administração e Finanças	15 – 3024
		21 – 3024
		30 – 3024
		35 – 3024
		489 – 3024
03	Fundo Mun. Reequip. Corpo Bomb. - FUNREBOM	42 – 3024
		455 – 3024
04	Secretaria de Educação	47 – 3024
05	Ensino Fundamental	61 – 3024
		63 – 3024
		69 – 3024
06	Ensino Infantil	86 – 3024
		88 – 3024
07	Fundo Municipal de Assistência Social	110 – 3024
		111 – 3024
		406 – 3024
		473 – 3024
		476 – 3024
		478 – 3024
		132 – 3024



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023

		133 – 3024 483 – 3024 481 – 3024 146 – 3024 150 – 3024 156 – 3024
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	164 – 3024
09	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	203 – 3024 203 – 3051 204 – 3024 204 – 3051 205 – 3024 205 – 3051 206 – 3024 206 – 3051 493 – 3024 493 – 3051 492 – 3024 492 – 3051 494 – 3024 494 – 3051 202 – 3024 202 – 3051
10	Secretaria de Agricultura	223 – 3024
11	Secr. Ind. Comercio Des. Econ. e Turismo	241 – 3024
12	Secretaria de Planej. Urbano Infraestrutura	252 – 3024
13	Procuradoria	262 – 3024
14	Secretaria do Meio Ambiente	272 – 3024
15	Secretaria de Esportes, Lazer e Assuntos p/ Juv.	281 – 3024
16	Fundo Municipal da Saúde	301 – 3024 312 – 3024 412 – 3024 414 – 3024 430 – 3024 431 – 3024 433 – 3024 445 – 3024 447 – 3024 450 – 3024 451 – 3024 368 – 3024 370 – 3024 371 – 3024 417 – 3024 419 – 3024 422 – 3024 381 – 3024 420 – 3024
17	Fundação Cultural	385 – 3024 389 – 3024 392 – 3024



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023

#### CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. Prazo de entrega: nos moldes do termo de referencia, mediante solicitação através da ordem de compra ou empenho financeiro fornecido pela Secretaria competente, independente da quantidade, incluso o frete e entrega dos itens.

5.3. Local de entrega: conforme indicado na ordem de compra fornecida pela Secretaria/Fundos/Fundações do município de Guabiruba.

#### CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços quanto à execução do seu objeto será feita pelo Sr. IVANDRO FILLIPUS, Diretor de Obras, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, devendo esta proceder às correções necessárias.

6.2. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução do objeto contratado, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

#### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 6.906/03, ao critério da Administração.

7.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

I - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II - Cancelamento do registro na Ata;

III - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

V - Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VII - aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

VIII - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

IX - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente;

X - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023

#### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

#### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.2. Pela Administração Municipal, quando:

- I - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- II - A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- III - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- IV - Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

9.1.3. Pelas detentoras, quando,

- I - Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- II - Solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria/Fundo/Fundações/Autarquias solicitante, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

10.2. A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizado pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

### CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 11.1. Compete à Contratante:

I - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

II - Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

III - O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

### CLÁUSULA XII – CONDIÇÕES GERAIS - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As Empresas deverão observar as disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, parte integrante da presente Ata, sendo de sua responsabilidade a entrega do material/serviço de acordo com a qualidade e características constantes no Edital.

### CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

13.2. Em observância ao disposto no artigo 61 e parágrafo único, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

13.3. Fica eleito o foro de Brusque (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Guabiruba, (SC), 17 de março de 2023.

**VALMIR ZIRKE**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**COMERCIO E EXTRACAO DE**  
**AREIA NH LTDA EPP**  
Contratada